PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 016/04 - DE 18 DE JUNHO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a doação à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de imóvel que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que dispõe sobre doação à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de imóvel que especifica e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade a doação à Unesp de uma área de terras com 2,415 alqueires, localizada na Fazenda das Antas, destinada a construção de laboratório para o curso superior de Zootecnia em nosso município, atendendo aos termos do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Unesp em 06.01.03.

Salientamos a Vossa Excelência e n. Edis, a importância do funcionamento do mencionado curso em nosso município, tendo em vista os inúmeros benefícios trazidos com a instalação de uma unidade da Unesp em nossa cidade, sendo uma grande conquista para os nossos jovens e para toda população.

Esta Administração busca sempre incentivar o desenvolvimento educacional, pois conseqüentemente todos os setores de nossa economia são beneficiados.

Diante do exposto e julgando desnecessário maiores considerações sobre a inclusa matéria, esperamos que a mesma seja aprovada pelos n. componentes dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 016/04

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 23/JUN/2004 09:14 00004787S

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

01764

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/04 - DE 18 DE JUNHO DE 2.004.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL c 17/04

Dispõe sobre a doação à Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", de imóvel que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ sob nº 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 647, para a construção de laboratório para o curso superior de Zootecnia, neste município, uma área de terras com 2,415 alqueires ou 5,8444 has, encravado na Fazenda das Antas, neste município e comarca de Dracena, dentro do seguinte roteiro: "começa no marco A, cravado na divisa da Estrada Municipal (antiga Paulo Penko) com Área a Desmembrar (Lagoa de Tratamento). Do marco A, segue margeando a referida Estrada com rumo de 38°09'37"S.W., para uma distância de 140,00 metros, até o marco B. Do marco B deflete à direita com rumo de 51°18'12"N.W., para uma distância de 399,15 metros, até o marco C, confronta-se com terras de José Barbosa (sucessor de João Padilha). Do marco C, segue rumo de 40°49'30"N.E., para uma distância de 143,32 metros, até o marco D. Do marco D, segue rumo de 50°49'30"S.E., para uma distância de 398,02 metros, até o marco A. Do marco A ao marco C, confronta-se com a Área a Desmembrar (Lagoa de Tratamento). Marco A ponto inicial e final deste roteiro."

Artigo 2° - A não utilização da área descrita no artigo anterior pela Unesp implicará sua restituição ao Município.

Artigo 3° - Os representantes da Unesp e do Município adotarão providências imediatas para a lavratura da competente escritura.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de junho de 2.004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal